PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 177/09
P.L. Nº 197/09
Publ.: 04/12/09

LEI Nº 5.667 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.
(Vereador: Fábio Marmo Conte)

"Declara de utilidade pública, o Instituto Dominus de Artes, Ofícios e Cidadania".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o **Instituto Dominus de Artes, Ofícios e Cidadania**, inscrito no CNPJ sob nº 09.229.254/0001-50, com sede nesta Rua Guayi, nº 36/34-D, Indaiatuba - SP.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 12 de novembro de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 12 de novembro de 2009
Sérgio Maurício de Andrade, Secretário